



*Homologado em 25/11/2003, publicado no DODF de 26/11/2003, p. 10.  
Portaria nº 354, de 10/12/2003, publicada no DODF de 15/12/2003, p. 9.*

Parecer nº 204/2003-CEDF

Processo nº 030.002246/2002

Interessado: **Centro de Ensino Construindo o Futuro**

- Concede credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar desta data, ao Centro de Ensino Construindo o Futuro, localizado na Estância 1, Módulo B, Lote 4, Planaltina – DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil - 4 a 6 anos e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular.
- Dá outras providências.

**I – HISTÓRICO** – Pelo presente processo, a Sra. Nelma Eduarda Silva Castro Lucena, diretora do Centro de Ensino Construindo o Futuro, localizado na Estância 1, Módulo B, Lote 4, Planaltina – DF, mantido pelo Centro de Ensino Construindo o Futuro S/C Ltda., requer o credenciamento da instituição e autorização para o funcionamento da educação infantil - 4 a 6 anos e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

A instituição foi criada em 2 de fevereiro de 2001 (fl. 99) e iniciou suas atividades educacionais em 29 de janeiro de 2002.

O processo está instruído com a documentação exigida pela Resolução nº 2/98-CEDF, a saber:

- \* Requerimento (fl. 1);
- \* Formulário-Proposta (fls. 3 a 5);
- \* Contrato Social comprovando a existência legal da mantenedora (fls. 6 a 8);
- \* Ata de criação da instituição educacional (fl. 9);
- \* Declaração patrimonial e capacidade econômica e financeira da mantenedora (fls. 10 e 132);
- \* Relação do mobiliário e dos equipamentos existentes na instituição (fls. 11 a 13);
- \* Planta baixa (fl. 15);
- \* Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 17);
- \* Laudo de Vistoria para escolas particulares (fl. 68);
- \* Regimento Escolar (fls. 70 a 96);
- \* Proposta Pedagógica (fls. 97 a 118);
- \* Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo (fl. 119);
- \* Contrato de Locação do Imóvel, por cinco anos, a contar de 10 de junho de 2002 (fls. 120);
- \* Calendário Escolar de 2002 (fl. 121) e de 2003 (fl. 122);
- \* Alvará de Funcionamento concedido a título precário, datado de 29/9/2003, com validade até 28/9/2004 (fl. 139).



**II – ANÁLISE** – Da análise do processo e com base no Relatório de Inspeção (fls. 123 a 128), feito pelas técnicas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, vale ressaltar o que se segue.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo Lei nº 9.394/96 e com a Resolução nº 2/98-CEDF. *“O documento retrata toda a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição”* (fl. 125).

A Proposta Pedagógica, na sua última versão, foi elaborada conforme os dispositivos legais e *“está voltada para uma educação democrática e para a construção e o exercício da cidadania”* (fl. 118).

A educação infantil, entre outros, tem como objetivos desenvolver na criança *“uma imagem positiva de si”* e oferecer-lhe um ambiente em que possa *“ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração.”* (fl. 100).

O ensino fundamental tem como objetivo proporcionar condições adequadas ao bem-estar da criança e contribuir para o seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, além de ampliar suas experiências e estimular seu interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade (fl. 100).

*“A avaliação da aprendizagem na educação infantil é realizada por meio da observação do comportamento do aluno, sendo as etapas evolutivas da criança expressas em relatórios individuais descritivos”* (fl. 127).

No ensino fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar é considerada um processo contínuo, com finalidade diagnóstica. A partir da identificação do progresso e das dificuldades do aluno, o professor poderá utilizar procedimentos adequados às suas características, a fim de que possa obter um melhor rendimento (fl. 114).

A escrituração escolar e o arquivo encontram-se, atualmente, organizados de forma prática e funcional, em número suficiente e instalado em local seguro (fl. 125). Os recursos materiais e pedagógicos, em quantidade suficiente, são compatíveis com a Proposta Pedagógica e estão apropriados à faixa etária da clientela, assim como ao nível do desenvolvimento dos alunos (fl. 127). O acervo bibliográfico apresenta-se atualizado e compatível com as etapas da educação básica oferecidas (fl. 126).

A matriz curricular de 1ª a 4ª série abrange as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei 9.394/96 e na Resolução CEB/CNE nº 2/98, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada (fl. 133). A matriz informa que o regime é seriado, com módulo de 40 semanas, carga horária semanal de 20 horas sendo a carga horária anual de 800 horas/relógio e o ano letivo composto de duzentos dias. O recreio é de vinte minutos, excluídos do total semanal de aulas. Os temas transversais são abordados de forma integrada aos componentes curriculares.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

3

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) credenciar, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar desta data, o Centro de Ensino Construindo o Futuro, mantido pelo Centro de Ensino Construindo o Futuro S/C Ltda., localizado na Estância 1, Módulo B, Lote 4, Planaltina – DF;

b) autorizar o funcionamento da educação infantil – 4 a 6 anos e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da escola e a matriz curricular do ensino fundamental, que constitui anexo deste parecer;

d) validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data;

e) determinar aos dirigentes da instituição que providenciem a renovação do Alvará de Funcionamento, antes da data de vencimento do atual.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de novembro de 2003.

**ELOÍSA MOREIRA ALVES**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 4/11/2003

**CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer nº 204/2003-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> CENTRO DE ENSINO CONSTRUINDO O FUTURO					
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série					
<b>Modalidade:</b> Regular					
<b>Regime:</b> Seriado – Anual					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Turnos:</b> Matutino e Vespertino					
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>SÉRIES</b>			
		<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Ciências Naturais	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
Artes	X	X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Recreação e Jogos	X	X	X	X
<b>Total Semanal de Módulos/Aula</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>Total Anual de Horas por Série</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b>					
1. A organização curricular está sustentada em dois princípios:					
a) <u>Interdisciplinaridade</u> – entendida como diálogo permanente entre as diversas áreas do conhecimento, que serve para questionar, confirmar, negar, complementar, ampliar ou iluminar aspectos não considerados.					
b) <u>Contextualização</u> – retira do aluno a condição de espectador passivo, ao trazer para a escola experiências pessoais, sociais e culturais.					
2. Os temas transversais são oferecidos integrados aos componentes curriculares, sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar envolvendo vários temas como: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural.					
3. O ano letivo é composto por 200 (duzentos) dias e totaliza 800 (oitocentas) horas/relógio.					
4. Horário das aulas:					
- Matutino: 8 às 12h20					
- Vespertino: 13 às 17h20					
5. Cada hora/aula tem duração de 60 (sessenta) minutos. As aulas são de segunda a sexta-feira e ocasionalmente aos sábados, quando devidamente previsto em calendário escolar.					
6. A carga horária não é especificada por área de estudo, devido ao caráter espiral e não fragmentado em que o currículo se configura.					